



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 747/2023
Rua Maria Eugênia de Sá, Nº 788 (Rua de Cima) Porto da Folha/SE.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a publicação dos Projetos aprovados Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança Do Adolescente – CMDCA, em cumprimento ao Edital nº 01/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 747/2023 e de acordo com o Regimento Interno do CMDCA.

Considerando a necessidade de dar publicidade da aprovação dos Projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos a serem apoiados financeiramente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando deliberação da Reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 15.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os Projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, descritos abaixo:

1 – Projeto: Vozes da Infância;

Instituição: Associação das Mulheres Resgatando Sua História Lagoa da Volta – AMRSH

Valor: 15.000,00

2 – Projeto: Formando Cidadãos Através do Esporte;

Instituição: Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoa da Volta

Valor: 15.000,00

3 – Projeto: Telecentro Digital Criança Feliz;

Instituição: Associação dos Produtores Rurais de Linda Flor - APRLF

Valor: 15.000,00

4 – Projeto: Escolinha de Futebol Transformando Vidas Através do Esporte,

Instituição: Associação dos Produtores Rurais do Craibeiro

Valor: 15.000,00

5 – Projeto: Capoeira como Valorização da Ancestralidade dos Remanescentes de Quilombo;

Instituição: Associação do Quilombo Mocambo

Valor: 15.000,00

6 – Projeto: Centro Digital Construindo o Futuro;

Instituição: Associação do Amigo da Terra - AMITER

Valor: R\$: 15.000,00

7 – Projeto: **Escolinha de Futebol Pingo de Ouro;**

Instituição: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB

Valor: R\$: 15.000,00

8– Projeto: **Escolinha de Futebol União do Galinho do Sertão.**

Instituição: **Associação Atlética União**

Valor: R\$: 15.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 20 de fevereiro de 2024.



Beatriz Eitosa Alexandre Cardoso

Presidente do CMDCA